

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu _____,
CPF _____, estudante do Curso _____
série/módulo _____ matrícula nº _____, selecionado pelo Programa de Assistência Estudantil através do Edital nº 06/2025, DECLARO que não recebo nenhuma bolsa remunerada pelo CTT/UFPI, que estou ciente de que serei acompanhado(a) e avaliado(a) a partir do momento em que for inserido (a) no benefício, que estou ciente dos meus direitos e deveres que justificam o recebimento do benefício e comprometo-me a cumprir todos os itens abaixo elencados sob pena de desligamento caso eu descumpra os itens.

1. Desempenhar as atividades estudantis no curso matriculado em conformidade com as normas e orientações estabelecidas pelo Edital Nº 06/2024 - Seleção de Estudantes Para Concessão de Bolsas de Auxílio Estudantil – CTT/UFPI e do regimento interno da instituição.
2. Receber o benefício através de uma conta bancária em meu próprio nome, a qual é de minha inteira responsabilidade.
3. Declaro estar ciente que o período máximo para a participação no Auxílio Estudantil será de 08 meses consecutivos por ano. E que estarei recebendo as parcelas subsequentes do benefício (a partir da data de assinatura deste Termo), tendo em vista, estar sendo convocado da Lista de Classificados Reserva e que será avaliado conforme edital semestralmente se mantenho as condições de atendimento ao edital, sendo obrigatória à renovação anual do benefício.
4. Estar matriculado e frequentando o curso acima discriminado e possuir frequência mínima de 75% das aulas no período letivo vigente.
5. Manter um bom rendimento acadêmico, demonstrando sempre interesse pelos estudos e evolução no processo de aprendizagem; tendo buscado serviços que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem, tais como: Serviço de orientação Pedagógica, monitoria, atendimento psicológico, assistência social, nutricional, e atividades extraclasses, dentre outros, com vistas à evolução no rendimento acadêmico.
6. Buscar a Coordenação da Comissão de Assistência ao Educando em Situação de Vulnerabilidade Social, por iniciativa própria, em qualquer circunstância que esteja prejudicando meu processo de ensino-aprendizagem, a fim de receber apoio social e psicopedagógico;
7. Frequentar e participar de ações (oficinas, palestras, reuniões, grupos de apoio, etc.) de acompanhamento promovidas pela Coordenação/Programa de Assistência Estudantil;
Neste caso, quando não atender a convocação, poderei ter suspenso o meu benefício por 30 dias a partir da data agendada de convocação. Se eu não comparecer a Coordenação do Programa de Assistência Estudantil neste prazo em vigência da suspensão, poderei ter o meu benefício cancelado.
8. Estar ciente de que meus pais ou responsáveis (para estudantes menores de dezoito anos) **deverão, sempre que convocados, comparecer em reuniões e atividades ofertadas pela escola** com o objetivo de contribuir no processo do meu êxito escolar.
9. Apresentar à Comissão de Assistência ao Educando em Situação de Vulnerabilidade Social, pelo menos a cada semestre, notas ou outros instrumentos de comprovação de frequência e rendimento acadêmico;
10. Caso desista ou transfira de curso, informar imediatamente à Coordenação da Comissão de Assistência ao Educando em Situação de Vulnerabilidade Social;
11. Não cometer ato indisciplinar conforme orienta o **regimento interno do CTT**;
12. Informar qualquer alteração de dados à Coordenação da Comissão de Assistência ao Educando em Situação de Vulnerabilidade Social.

Observação: os valores do Benefício da BAE poderão ser alterados conforme previsão orçamentária.

Teresina (PI), ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do Responsável legal (quando menor de 18 (dezoito) anos.

Obs. Anexar dados bancários (cópia do cartão ou de extrato da conta)